

CAMARA MUNICIPAL DE MARECH L FLORIANO Protoco ado sob co 0/50/99 Rafde alesdon Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 331, DE 07 DE ABRIL DE 1999

CRIA CARGOS ALTERA QUANTITATIVOS CARGOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Ficam criados os seguintes Art. 10-Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Ref.CC-2 01 (uma) vaga

COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO

Ref.CC-2 - 01 (uma) vaga

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Ref.CC-2 – 01 (uma) vaga

PSICÓLOGO

Ref. CC-2 – 01 (uma) vaga

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. CC-4 – 01 (uma) vaga

ENCARREGADO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - Ref. CC-5 - 01 (uma) vaga

ENCARREGADO SETOR PESSOAL

Ref. CC-5 – 01 (uma) vaga.

Art. 2º -Ficam alterados os Quantitativos dos seguintes Cargos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo, obedecida a Tabela de Vencimentos-Base do Quadro do Magistério Público do Município de Marechal Floriano e incluidas no Anexo III da Lei Municipal nº 305/98 :

- PROFESSOR MAMPA, de 50 (cinquenta) para 80 (citenta) vagas;
- FUNÇÃO PEDAGÓGICA MAMPP, de 03 (três) para 07 (sete) vagas.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 3º - A descrição sumária das atribuições dos Cargos de que trata o Artigo 1º , serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de abril de 1999

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

OUE CECTA 331 /1999

Ell. 07/ 04/1998